

RESOLUÇÃO Nº 122/2021
(Publicada no Diário Oficial de 31/08/2021)

Retifica a Resolução nº 89/2020, que habilitou a PAQUETÁ CALÇADOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL aos benefícios do Crédito Presumido e do Diferimento do ICMS.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO PROBAHIA, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 7.025, de 24 de janeiro de 1997, regulamentada pelo Decreto nº 6.734, de 09 de setembro de 1997 e alterações e considerando o que consta do processo SEI nº 015.4020.2020.0003120-19,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Resolução nº 89, de 15 de dezembro de 2020, que habilitou a PAQUETÁ CALÇADOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, CNPJ nº 01.098.983/0171-89 e IE nº 076.033.329NO, aos benefícios do Programa de Promoção do Desenvolvimento da Bahia - PROBAHIA, para alterar, no inciso I, art. 1º da citada Resolução, o percentual de Crédito Presumido a ser utilizado pela empresa nas operações de saídas de calçados que passa a ser de 99%, com base no parágrafo 8º do art. 1º do Decreto nº 6.734/97, e revogar o art. 2º, passando o 3º e 4º a funcionar como 2º e 3º, mantidos os demais artigos.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 24 de agosto de 2021.

138ª Reunião Ordinária do Probahia

NELSON SOUZA LEAL
Presidente